



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA – DER INT
Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista - CEP 18.214-410 - Itapetininga - SP
Telefone: (15) 3275-9620 - FAX: 3275-9621
E.mail: deitn@educacao.sp.gov.br

Itapetininga, 01 de agosto de 2018.

Circular nº 404/2018

Assunto: Inscrições Docentes 2019

Senhor Supervisor de Ensino,
Senhor Diretor de Escola,
Senhor Gerente de Organização Escolar,

A Dirigente Regional de Ensino encaminha a V.S.^{a.}, para ciência, providências e ampla divulgação, o Edital abaixo para as Inscrições no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2019, conforme Portaria CGRH – 5, de 18/07/2018, publicada no Diário Oficial de 19-07-2018.

E, para o bom andamento do processo, orientamos que sejam tomadas as seguintes providências:

- Dar ciência aos docentes, por escrito, sobre o período de inscrições e demais procedimentos;
- Atualizar as Fichas 100 dos professores, data base 30/06/18, verificando a ferramenta Contagem de Tempo, a qual considera os dados do BFE, tomando as providências necessárias quando detectar divergências;
- Elaborar o Anexo I, de acordo com as disposições do artigo 5º da Res SE 72/17, alterada pela Res SE 65/17;
- Atualizar todos os dados dos docentes no sistema (Portalnet/ dados pessoais), sobretudo e-mail e número de dependentes (encargos de família);
- Atualizar a Formação Curricular (Portalnet) dos docentes, de acordo com a Deliberação CEE 157/16, verificando se a(s) disciplina(s) de habilitação e de qualificação (160 horas) estão corretas;
- Solicitar aos docentes/estudantes a Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizados;
- Orientar os docentes efetivos sobre as implicações da inscrição pelo Artigo 22 da Lei Complementar 444/85 (Art. 22 da Resolução SE 72/16, alterada pela Resolução SE 65/2017);
- E, os docentes não efetivos - Cat. P, N e F, que poderão rever sua opção de carga horária, a qual será atendida em nível de UE e/ou de Diretoria de Ensino, conforme o Art. 24 da Resolução SE 72/16, alterada pela Resolução SE 65/17;

Atenciosamente,

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula
Dirigente Regional de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA – DER INT
Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista - CEP 18.214-410 - Itapetininga - SP
Telefone: (15) 3275-9620 - FAX: 3275-9621
E.mail: deitn@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 27/2018

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2019, CONFORME PORTARIA CGRH-5, de 18-07-2018

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições no Processo Anual de atribuição de Classes e Aulas de 2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A participação do docente no processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2019, incluindo os pertencentes à etnia indígena, obedecida à legislação pertinente, estará condicionada à sua inscrição, em que poderá ser solicitado qualquer acerto dentro dos prazos fixados nesta Portaria, que o docente comprove ser necessário, por meio do site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>

Artigo 2º - A Inscrição e Solicitação de Acertos ocorrerão no período de **01-08-2018 a 30-08-2018**, como segue aos:

I - Docentes Efetivos - Categoria “A”:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução, cujo atendimento estará condicionado à legislação pertinente;
- c) inscrição para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- d) optar para inscrição em outro campo de atuação ou aulas de Programas ou Projetos da Pasta.

II - Docentes não efetivos - Categorias “P”, “N” e “F”:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicar a carga horária de opção;
- c) transferência de Diretoria de Ensino;
- d) opção para atuação em classes, ou aulas de Programas ou Projetos da Pasta.

III - Docentes - Categorias “S”:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto na inscrição;
- b) para esta categoria caberá inscrição exclusivamente para atuar em caráter eventual, não podendo se inscrever para Programas ou Projetos da Pasta

IV - Docentes Categoria “O”, com contrato ativo celebrado em 2016, 2017 e 2018, nos termos da LC 1093/2009 e suas alterações, desde que não possuam contrato “V” 2015 suspenso, precedente ao contrato “O”:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto de inscrição;
- b) indicar a carga horária máxima pretendida;
- c) optar por atuar em Programas/Projetos da Pasta.

V - Docentes Categoria “V”, com contrato ativo celebrado em 2016, 2017 e 2018, nos termos da LC 1093/2009 e suas alterações:

- a) confirmação e/ou solicitação de acerto de inscrição;
- b) indicar a carga horária máxima pretendida;

§ 1º - Os docentes referentes aos incisos I, II e III, deste artigo, que pretendam atuar em regime de acumulação com cargo/ função, deverão aguardar orientações através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E, em Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º - Os docentes da categoria “O” e “V”, com contrato celebrado no ano de 2015, e os docentes candidatos à contratação sem vínculo ativo no cadastro funcional da Secretaria de Estado da Educação - SEE, que queiram trabalhar na pasta da Educação, deverão aguardar orientações através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E, em Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º - Os docentes da categoria “V” com contrato ativo celebrado em 2016, 2017 e 2018, deverão aguardar orientações quanto à entrega de títulos para avaliação, através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O., em Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único - A responsabilidade da confirmação da inscrição pelos docentes dos itens I, II e III, deste artigo será do próprio interessado, seja candidato ou docente.

Artigo 3º - Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão de seu “nome social” para tratamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.